



Projeto de Lei n.º 2682/2021 de 27 de outubro de 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.05.22.661.0290.0.003	3.3.90.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	30.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especiala redução orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.131.0020.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	650,00
04.01.04.123.0020.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.350,00
09.05.22.661.0290.0.001	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
09.05.22.661.0290.0.001	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.05.22.661.0290.0.001	4.590.66.00.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.000,00
09.05.22.661.0290.0.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.05.22.661.0290.0.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.05.22.661.0290.0.002	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2021

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2682/2021

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional especial de despesas não contempladas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, objetivando a concessão de incentivo visando a melhoria de uma Agroindústria Familiar no ramo de derivados de ovos caipira.

Destacamos que a medida se faz necessária, com vistas a realizar a adequação orçamentária para atendimento do disposto na LEI MUNICIPAL nº 2697/2021, a qual fora objeto de manifestação favorável desta Egrégia Casa Legislativa.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres Vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal